



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22 de dezembro de 2021
HORÁRIO: 08:00 horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 10/2021, torna público que às **08:00 (oito) horas do dia 22 de dezembro de 2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Águas Mornas**, sito à rua Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62, Centro, neste Município, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**, regime de **empregada por preço global**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase no desenvolvimento e implantação dos objetos especificados no Termo de Referência deste Edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº 51/2007, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada anteriormente neste Edital.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/12/2021

HORA: até 08:00 horas

Obs.: Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62, Centro, município de Águas Mornas.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2021

HORA: 08:00 horas

LOCAL: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62, Centro, município de Águas Mornas.

1.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequentemente ao ora fixado.

1.4. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

1.5. Será comunicado, por escrito, as empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



1.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.7. Fazem parte deste instrumento convocatório os **Anexos de I a IX**, conforme descrito abaixo:

- a) **Anexo I – Termo de Referência;**
- b) **Anexo II – Termo de credenciamento (Procuração);**
- c) **Anexo III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;**
- d) **Anexo IV – Modelo da proposta de Preços;**
- e) **Anexo V – Declarações;**
- f) **Anexo VI – Declaração que possui profissionais qualificados;**
- g) **Anexo VII – Declaração de disponibilidade do profissional indicado;**
- h) **Anexo VIII – Declaração não ocupação de cargo político;**
- i) **Anexo IX - Minuta do Contrato.**

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Pregão a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase no desenvolvimento e implantação dos objetos especificados no Termo de Referência deste Edital, Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam todas às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.2.1. Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

3.2.2. Que esteja sob regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;

3.2.3. Qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.4. Empresas que estejam reunidas em consórcio qualquer que seja a forma de constituição;

3.2.5. Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Águas Mornas e/ou seu cônjuge.

3.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com **Anexo V**, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. As **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados em dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

4.2.1. Proposta de Preços:



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
PREGÃO N° 72/2021
DATA: 22/12/2021 às 08:00 HORAS.
LICITANTE: (Razão Social da empresa licitante)
CNPJ N°.: (CNPJ da licitante)

4.2.2. Documentação de Habilitação:

ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
PREGÃO N° 72/2021
DATA: 22/12/2021 às 08:00 HORAS.
LICITANTE: (Razão Social da empresa licitante)
CNPJ N°.: (CNPJ da licitante)

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A execução do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios provenientes da dotação constante da Lei Orçamentária Anual de 2021 com a seguinte classificação: 03.02.04.123.0001.2003 – Manutenção de Secretaria de Administração e Finanças.

6. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da Licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2. Tratando-se de procurador, o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada (**Anexo II**).

6.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inciso IV do Decreto Federal nº 3.555/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no **item 6.1** não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante da proposta de preços (Envelope nº 1).

6.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

6.5.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"W

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal. <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da LC 123/2006.

6.6. A procuração e documentos enumerados nos **itens 6.1. e 6.5.** deverão ser entregues fora dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentação de Habilitação).

6.7. A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos relacionados no **item 6.5.1** no ato do credenciamento e **fora dos envelopes**, não poderá usufruir dos benefícios determinados na LC nº 123/2006.

6.8. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada em cartório.

6.9. O credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não será devolvido.

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do **Anexo III** deste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o **Anexo IV** em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual devem constar as seguintes indicações:

8.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial, conter a razão social da licitante, o número do seu CNPJ, o número da sua inscrição municipal, seu respectivo endereço, os números de telefones, o e-mail e os dados bancários;

8.1.2. Descrição dos serviços, objeto da presente licitação, e referência ao Termo de Referência na forma do **Anexo I**;

8.1.3. Indicação do valor total dos serviços de consultoria em moeda nacional, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência com o valor em algarismo. O valor global de referência é limitado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

8.1.4. Devem estar inclusos no preço ofertado todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto;

8.1.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha do licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

8.1.6. A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, estado civil, cargo/função na empresa, telefone e endereço residencial;

8.1.7. A proposta deverá ser elaborada conforme o que se pede no **Anexo I** e de acordo com o **Anexo IV**;

8.1.8. Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

8.1.9. Os preços são fixos e irrevogáveis nos primeiros 12 (doze) meses.

9. DA HABILITAÇÃO E FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO

9.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos, conforme disposto no **item 6** deste Edital.

9.2. Os documentos exigidos nos itens a seguir poderão ser apresentados em original, ou, por cópia autenticada por cartório competente, ou, por cópia autenticada por funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Águas Mornas, ou, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias ficarão retidas no processo.

9.3. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado.

9.4. Para fins de HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

9.4.1. Habilitação jurídica:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração se for consolidada.

9.4.1.3. Inscrição de Ato Constitutivo no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do pregão;

9.4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.4.2.3. Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

9.4.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

9.4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, dentro do prazo de validade no dia da sessão pública de processamento deste pregão;

9.4.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

9.4.3. Qualificação econômico-financeira:

9.4.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante através do sistema e-Proc e SAJ, cuja data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias que precedem à data da sessão inaugural;

9.4.4. Qualificação técnica:

9.4.4.1. Apresentação de certidão de registro de quitação no Conselho Regional de Administração – CRA, do domicílio ou sede da licitante relativa ao exercício de 2021, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em Administração de Empresas legalmente habilitado junto ao CRA;

9.4.4.2. Apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços de: (i) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (ii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (iii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



(ITBI); (iv) criação das condições legais para a revisão de lei tributarias municipais; (v) regulamentação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (vi) regulamentação do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI) e (vii) elaboração de pauta de valores do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI).

9.4.4.2.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, em que figure o nome da empresa licitante na condição de contratada, deverão estar devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

9.4.4.3. Apresentação da declaração com indicação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, objeto desta licitação, na forma do **Anexo VI** deste Edital.

9.4.4.3.1. É indispensável que a equipe técnica seja constituída por, no mínimo três (03) profissionais, sendo:

a) Um (01) profissional com formação superior em Administração, registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, com pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e com comprovada experiência profissional em: (i) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (ii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (iii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI).

b) Dois (02) profissionais com formação superior em Direito, com pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em Direito Tributário Municipal e com comprovada experiência profissional em: (i) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (ii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (iii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI); (iv) criação das condições legais para a revisão de lei tributarias municipais; (v) regulamentação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (vi) regulamentação do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI) e (vii) elaboração de pauta de valores do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI).

9.4.4.4. Dentre os profissionais mencionados no **item 9.4.4.3**, um deverá ser indicado para a função de Coordenador Geral da equipe técnica e responsável pelos serviços perante a Secretaria Municipal de Administração, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, responsabilizar-se pelo planejamento, organização, controle e coordenação dos serviços, devendo o profissional atender aos seguintes requisitos:

9.4.4.4.1. Ser integrante do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, sócio diretor ou proprietário;

9.4.4.4.2. Possuir pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em Direito Tributário Municipal;

9.4.4.4.3. Possuir experiência na coordenação da execução dos serviços de: (i) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (ii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (iii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI); (iv) criação das condições legais para a revisão de lei tributarias municipais; (v) regulamentação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (vi) regulamentação do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos”



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



de Bens Imóveis (ITBI) e (vii) elaboração de pauta de valores do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI).

9.4.4.5. Em relação aos profissionais que compõem a equipe técnica, a empresa licitante deverá comprovar o vínculo com a empresa, admitindo-se para esse fim:

a) para os profissionais empregados, a licitante deverá apresentar fotocópia autenticada da Carteira Profissional assinada;

b) no caso de sociedade de profissionais, a fotocópia autenticada do contrato de associação devidamente registrado na entidade de classe respectiva;

c) para a comprovação do vínculo com sócios, a demonstração se fará pelo exame do contrato social da empresa ou sociedade;

d) poderá, ainda, ser apresentada a vinculação de profissionais à licitante, através de fotocópia autenticada do contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional.

9.4.4.6. Os profissionais empregados e contratados deverão apresentar declaração de disponibilidade profissional, comprometendo-se à execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

9.4.4.6.1. Os profissionais empregados e contratados que constarão na declaração de disponibilidade deverão, obrigatoriamente, fazer parte da equipe de trabalho que atuará na execução do contrato.

9.4.4.7. A comprovação da formação acadêmica dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverá ser demonstrada através de certidões, declarações, diplomas, certificados ou atestados expedidos por instituições idôneas, públicas ou privadas, que comprovem o nível de formação profissional dos profissionais integrantes da equipe técnica, para a prestação dos serviços objeto da licitação.

9.4.4.8. A comprovação da experiência profissional da equipe técnica será demonstrada através de atestados em nome dos profissionais, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem capacidade na (i) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (ii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (iii) capacitação aos fiscais de tributos em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI); (iv) criação das condições legais para a revisão de lei tributárias municipais; (v) regulamentação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (vi) regulamentação do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI) e (vii) elaboração de pauta de valores do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI).

9.4.4.8.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha sido originado de contratação.

9.4.5. Outras declarações:

a) Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do **Anexo V**;

b) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação da empresa ao presente processo licitatório, na forma do **Anexo V**.

c) Declaração de não ocupação de cargo político, na forma do **Anexo IX**.

9.5. Todos os documentos exigidos no **item 9.4** deverão constar no Envelope nº 2 da habilitação, com exceção ao **Anexo II** e **Anexo III**, que deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do credenciamento.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252

Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina

Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas, o prazo de **02 (dois) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.7**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

9.9. Todos os documentos exigidos para fins da habilitação deverão estar dentro do prazo de validade em vigor na data prevista para a abertura dos envelopes.

9.10. Não será habilitada a empresa que:

9.10.1. Entregar os envelopes de documentação e propostas fora do prazo estabelecido, bem como na falta de algum documento;

9.10.2. Esteja impedida de licitar ou tenha sido declarada inidônea ou suspensa;

9.10.3. Não apresente condições jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e técnicas para atender ao objeto da presente licitação;

9.10.4. Deixar de atender algum requisito previsto neste Edital, de modo especial quanto à apresentação, até a data e hora, da documentação de habilitação.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento da proposta de preço dar-se-á pelo critério de **menor preço**. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, a licitante entregará ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento das condições de habilitação (**Anexo III**) fora do envelope e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2).

10.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

10.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, exigências, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos;

b) que apresentarem proposta de preço com exclusão de algum item do Termo de Referência constante do **Anexo I**;

c) que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limite mínimo.

10.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionados as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) e convocadas



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



para participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços anteriormente oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

10.6. O pregoeiro convidará individualmente os legítimos representantes das licitantes selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da empresa com a proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

10.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Em hipótese alguma poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.12. O pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante do menor valor com vista à redução do preço.

10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com o auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito

10.15. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

10.16. A aceitabilidade será aferida se a proposta de preço for igual ou inferior ao preço de referência indicado no **item 8.1.3** e no Termo de Referência, constante do **Anexo I**.

10.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2 com os documentos de habilitação do seu autor.

10.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar **nova proposta de preço** escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do término da etapa de lances.

10.19. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no item acima ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na desclassificação da licitante.

10.20. Se a oferta não for aceitável por razões constantes do **item 10.4** deste Edital, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

10.21. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço para execução do objeto desta licitação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252

Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina

Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e

SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs

Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



10.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer das decisões deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

12. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrita conformidade com o Termo de Referência constante do **Anexo I** e demais exigências deste Edital, envolvendo todos os serviços nele relacionados e outros eventualmente não detalhados, mas perfeitamente relacionado com as áreas de atuação indicadas no termo de referência.

12.2. Os profissionais indicados deverão executar o objeto desta licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, exigindo-se presencialmente pelo menos 12 (doze) horas mensais, sendo no máximo 6 (seis) horas quinzenais, e pelo menos 12 (doze) horas mensais de suporte remoto.

12.3. Os serviços objeto deste Edital somente deverão ser executados pelo licitante vencedor após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela autoridade competente.

13. DO PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1. O pagamento dos serviços objeto deste Edital será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplemento, mediante a apresentação de nota fiscal. A licitante vencedora deverá apresentar relatório com resumo dos serviços realizados em cada mês. No pagamento será efetuada a retenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) na forma da legislação vigente.

13.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de depósito do valor líquido devido em conta bancária indicada pela vencedora do certame, observado o disposto no art. 5º, da Lei (federal) nº 8666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, aqui incluída a verificação a qualquer tempo a incapacidade técnica dos profissionais indicados para execução do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



comprovados, a critério da administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Aplicação de multas:

a) pela prestação dos serviços, objeto deste Edital, de forma equivocada, contrária às normas legais vigentes, capaz de induzir o agente público ou político ao erro na execução de atos da administração e passíveis de imputação de responsabilidade pelos órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento);

b) pelo atraso na prestação dos serviços, objeto deste Edital, de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos será aplicado multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10% (dez por cento);

c) pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas por consultoria – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento);

d) pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento);

e) comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no **item 14.1.2** acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

14.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas Mornas pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

14.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

15.1. Para todos os fins e efeitos legais, o Contrato a ser firmado entre as partes terá o prazo de 06 (seis) meses, e se for do interesse da Administração poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei (Federal) nº 8666/93. A sua vigência iniciar-se-á na data do recebimento da Ordem de Serviço.

15.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, cuja minuta consta do **Anexo IX**.

15.3. Havendo prorrogações do contrato, o valor devido pelos serviços desta licitação será atualizado a cada doze meses pelo índice de inflação acumulado medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice de inflação medido pelo INPC, será adotado outro índice oficial escolhido de comum acordo.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



15.4. Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato, no prazo determinado no item acima, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições das suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de preço melhor ao verificar a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências de habilitação, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser reconhecidos formalmente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

16.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação/proposta relativas ao presente pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

16.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, e encaminhada a todos os interessados.

16.6. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@aguasmornas.sc.gov.br, ou ainda, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, em dias úteis e horário das 07:00 às 12:00 horas.

16.7. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Os recursos ou impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.11. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.12. A Prefeitura se reserva no direito de revogar o presente processo licitatório nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8666/93.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

16.14. Cópias do Edital e seus anexos serão entregues no endereço e horário citado no **item 16.6.**

Águas Mornas (SC), 10 de dezembro de 2021.

Omero Prim
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252

Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina

Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Administração Municipal está empenhada na eficácia da arrecadação tributária e a excelência do atendimento ao cliente externo e interno, por meio da valorização e capacitação permanente dos seus recursos humanos, da revisão e modernização de seus processos, objetivando a melhoria da relação fisco-contribuinte, obtenção de ganhos de qualidade e produtividade, e, conseqüentemente, redução de custos próprios e dos contribuintes.

Há tempos os municípios brasileiros assumiram uma série de novos encargos em razão da ênfase dada pelo art. 6º da Constituição Federal aos direitos sociais, notadamente nas áreas da educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, proteção à maternidade e à infância, e assistência social em geral. São, portanto, encargos financeiros que necessitam e devem ser atendidos pelos municípios.

Para fazer face às suas obrigações, os Municípios necessitam de recursos financeiros que são obtidos junto à própria sociedade por meio da instituição, fiscalização e cobrança dos impostos, taxas, contribuições e outras rendas. O conjunto desses recursos constitui a receita pública municipal. É através dela que o Município poderá atender às diversas demandas da sociedade.

A administração tributária constitui-se em um conjunto de ações, integradas e complementares entre si, que asseguram o cumprimento pela sociedade da legislação tributária e que se materializam numa presença fiscal ampla e atuante, quer seja no âmbito da facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, quer seja na arrecadação dos tributos.

Importante esclarecer que, de acordo com o art. 37, XXII da Carta Magna Brasileira, as administrações tributárias dos entes federativos são reconhecidas como “atividades essenciais ao Estado”, cuja característica a distingue das demais atividades públicas.

Em razão disso, todas as ações que envolvem a Administração Tributária representam um fluxo único de trabalho, voltado para a obtenção de resultados na tributação, na arrecadação, no controle fiscal e na orientação aos contribuintes.

Para esse fim, pretende-se contratar, mediante processo licitatório regular, empresa especializada na prestação de serviços em Administração Tributária Municipal, contemplando os objetivos adiante descritos.

II - OBJETIVO GERAL

A presente Licitação tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase no desenvolvimento e implantação dos objetos abaixo especificados neste Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ATIVIDADES

São objetivos específicos desta licitação:

1. SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS PARA A REVISÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS).

1.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

1.1.1. Análise da legislação tributária vigente que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.2. Análise da atual forma de apuração, lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.3. Identificação de possíveis aperfeiçoamentos ao sistema de apuração, lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.4. Suporte técnico no estabelecimento de nova metodologia para apuração, lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.5. Suporte técnico na revisão do critério de apuração da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.6. Suporte técnico na revisão das hipóteses de isenções do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.7. Suporte técnico na revisão das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.8. Suporte técnico na revisão das formas de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.9. Suporte técnico na revisão das obrigações acessórias do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.10. Suporte técnico na revisão das penalidades aplicáveis pelo descumprimento da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.11. Suporte técnico à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na elaboração do texto de eventuais alterações legais do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.12. Suporte técnico à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na apresentação do anteprojeto da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza aos membros da Comissão Municipal;

1.1.13. Suporte técnico à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na revisão do texto do anteprojeto da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

1.1.14. Suporte técnico à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na elaboração do texto do projeto da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



2. CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

2.1.1. Levantamento da legislação municipal pertinente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

2.1.2. Análise da legislação municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) concernente a base de cálculo, alíquotas, lançamento, notificação aos sujeitos passivos e pagamento;

2.1.3. Identificação das expectativas da Administração Municipal em relação à nova regulamentação do imposto;

2.1.4. Revisão e atualização da regulamentação referente a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil;

2.1.5. Revisão e atualização das obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários em relação ao imposto;

2.1.6. Elaboração de anteprojeto de regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil;

2.1.7. Apresentação e discussão do anteprojeto de regulamento com representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.1.8. Revisão do anteprojeto de regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil;

2.1.9. Entrega do projeto de regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil, haja vista as alterações e complementações indicadas pelos representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.1.10. Assessoramento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na organização e implantação do regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil.

3. SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS PARA A REVISÃO DAS NORMAS DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

3.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

3.1.1. Análise da legislação tributária vigente que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.2. Análise da atual forma de apuração, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.3. Identificação de possíveis aperfeiçoamentos ao sistema de apuração, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.4. Suporte técnico no estabelecimento de nova metodologia para apuração, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



3.1.5. Suporte técnico na revisão da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.6. Suporte técnico na revisão das hipóteses de isenções do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.7. Suporte técnico na revisão das alíquotas do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.8. Suporte técnico na revisão das formas de pagamento do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.9. Suporte técnico na revisão das obrigações acessórias do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.10. Suporte técnico na revisão das penalidades aplicáveis pelo descumprimento da legislação do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis;

3.1.11. Suporte técnico à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na apresentação do anteprojeto de regulamento do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI) aos membros da Comissão Municipal.

4. CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

4.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

4.1.1. Levantamento da legislação municipal atualizada pertinente ao Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI);

4.1.2. Análise da legislação municipal do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI) concernente a base de cálculo, alíquotas, lançamento, notificação aos sujeitos passivos e pagamento;

4.1.3. Identificação das expectativas da Administração Municipal em relação à nova regulamentação do imposto;

4.1.4. Revisão e atualização da regulamentação acerca da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI);

4.1.5. Revisão, atualização e regulamentação da declaração de transação imobiliária, para o lançamento do imposto pela autoridade administrativa;

4.1.6. Revisão e atualização das obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários em relação ao imposto;

4.1.7. Elaboração de anteprojeto de regulamento do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI);

4.1.8. Apresentação e discussão do anteprojeto de regulamento com representantes da Fazenda Municipal;

4.1.9. Revisão do anteprojeto de regulamento do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI), haja vista as alterações e complementações indicadas pelos representantes da Fazenda Municipal;

4.1.10. Entrega do projeto de regulamento do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI);



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252

Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina

Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



4.1.11. Assessoramento à Fazenda Municipal na implantação do regulamento do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI);

4.1.12. Capacitação dos servidores da Fazenda Municipal para a aplicação do novo regulamento do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI).

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto licitado será dentro do prazo de 6 (seis) meses, observado o disposto no item 15.1 do Edital.

Águas Mornas (SC), 10 de dezembro de 2021.

Omero Prim
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252

Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina

Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, RG, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, RG, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Águas Mornas no Pregão Presencial n° 72/2021.

PODERES: Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar contrato, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is).

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida em cartório.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

Referente Pregão Presencial nº 72/2021.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

Referente Pregão Presencial n° 72/2021.

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, apresentamos abaixo nossa proposta de preço para o Pregão Presencial n° 72/2021.

Dados do Licitante:

Razão Social: _____

CNPJ sob n° _____ . Inscrição Municipal _____

Endereço completo: _____

Telefones _____ . Fax _____

E-mail _____

Dados bancários:

Nome do Banco: _____

N° da Agência: _____

N° da Conta: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAT. MESES	VALOR (R\$)
Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase no desenvolvimento e implantação dos objetos especificados no Termo de Referência deste Edital.	06	

O valor total da prestação dos serviços, com todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto supracitado, fica em R\$
(.....)



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: _____ Natural de: _____

Estado civil: _____ Cargo/Função na Empresa _____

Endereço residencial: _____

Telefone/Fax _____ .E-mail _____

CPF/MF _____ . RG nº: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

ANEXO V

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

Referente Pregão Presencial nº 72/2021.

A empresa _____, sediada na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____ telefone _____
fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2021, DECLARA
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

I) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

II) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra;

III) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome, assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252

Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina

Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE POSSUI PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
Referente Pregão Presencial nº 72/2021.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e em atendimento à exigência constante do **item 9.4.4.3.** do Edital, que possuímos como sócios e/ou em nosso quadro de empregados, na data prevista para entrega das propostas, pelo menos 03 (três) profissionais qualificados na forma do Edital para execução do objeto desta licitação com elevado conhecimento, competência, segurança, dedicação, assiduidade e responsabilidade, conforme abaixo indicados:

Nome: _____ CPF _____

Formação: _____

Relação com a empresa: (Sócio ou empregado)

Nome: _____ CPF _____

Formação: _____

Relação com a empresa: (Sócio ou empregado)

Nome: _____ CPF _____

Formação: _____

Relação com a empresa: (Sócio ou empregado)

Declaramos ainda que o(a) Senhor(a) _____, acima indicado(a), será o(a) coordenador(a) dos trabalhos, conforme exige o edital em seu **item 9.4.4.4.**

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL INDICADO

(nome do PROFISSIONAL), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n°. XXX.XXX.XXX-XX, sócio ou contratado (especificar) da empresa (nome do licitante), declara para os fins de direito que está disponível para prestação de serviços objeto da presente licitação. Declara que está ciente dos termos e condições de participação no Pregão Presencial n° 72/2021.

Declara, por fim, que não pertence à outra empresa que esteja participando desta licitação, como sócio ou contratado, e que não está vinculado a outra proposta neste certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo declarante.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

Para fins de participação, no Edital número 59/2021, a empresa _____ registrada no CNPJ sob o número _____ declara, sob pena de responsabilidade, que seu proprietário e/ou sócio(s) não ocupa(m) qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo declarante.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º XX/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça José Adão Lehmkuhl, n.º 62, Centro, CEP 88.150.000, neste Estado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Omero Prim, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2563007, CPF n.º 898.192.259-49, residente e domiciliado na rua geral Santa Cruz da Figueira, s/n, Santa Cruz da Figueira, Município de Águas Mornas/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no Processo Licitatório n.º 72/2021 (Pregão Presencial), que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.866, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Contrato é celebrado com base nas Lei Federal n.º. 40.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase no desenvolvimento e implantação dos objetos especificados no Termo de Referência do edital, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Para todos os fins e efeitos legais, o presente Termo de Contrato tem o prazo até 30/06/2021, prorrogável, a critério da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93, e sua vigência iniciar-se-á a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADO**, a quantia de R\$ _____ (_____), pelos serviços prestados mensalmente constantes na cláusula segunda do presente instrumento.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



As despesas decorrentes com a execução dos serviços, descritos na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0302.04.123.0001.2003 – Manutenção da Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- prestar, em tempo hábil, todas as informações à CONTRATADO, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da CONTRATADO

- conduzir os serviços de acordo com as normas e com estrita observância do instrumento convocatório, e da legislação vigente, respondendo integralmente pelos ônus das infrações cometidas;
- prestar o serviço no endereço constante do Edital;
- manter, na vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da aplicável;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no Mural da Prefeitura.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDAS

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assurrado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração.
- suspensão temporário do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADO poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operação seus efeitos a partir da publicação do ato no Mural da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Águas Mornas, ____ de _____ de 2021.

Município Águas Mornas
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: